



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIR/BAIXO AMAZONAS Nº 003/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Plano Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde do Baixo Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS DO BAIXO AMAZONAS - CIR/Baixo Amazonas/AM, na sua 10ª Reunião 1ª Extraordinária-Ano 2022, realizada no dia 22 de dezembro de 2022;

**Considerando** a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que regulamenta a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;  
**Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;  
**Considerando** a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, que estabelece, no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde), a Política Nacional de Saúde Mental e compreende as estratégias e diretrizes adotadas pelo país, com o objetivo de organizar a assistência às pessoas com necessidade de tratamento e cuidados específicos em saúde mental;  
**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu ANEXO I estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS;  
**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata de normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e em seu Título I trata sobre o custeio da RAPS e na forma do ANEXO V;  
**Considerando** a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

### RESOLVE:

Art. 1º Consensuar o Plano Regional de Atenção Psicossocial da Região do Baixo Amazonas, referente a implantação e habilitação de serviços junto ao Ministério da Saúde nos municípios desta região, para o período de 2023 a 2026, conforme o quadro em anexo desta Resolução:

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seu anexo, o qual poderá ser consultado no site [www.saude.am.gov.br/cir/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cir/index.php)

Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, em Manaus, 22 de dezembro de 2022.

**Lysandra Nivea Guimarães Farias**  
Vice-Coordenadora da CIR/Baixo/AM

Assinado eletronicamente por  
AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES  
TAVARES em 13/04/2023 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.  
Data: 2023.03.24 15:44:48 - 5702

AURIMAR DO  
SOCORRO SIMÕES  
TAVARES:128009  
SEX: M

**Aurimar do Socorro Simões Tavares**  
Coordenador da CIR/Baixo/AM

Homologo as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 003/2022 datada de 22 de dezembro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde do Amazonas

**CIR/AM**  
Comissão Intergestores Regional  
Secretaria Executiva

